



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI COMPLEMENTAR Nº. 1018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

“Altera Anexo XXXII da Lei Complementar nº 910/07”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo XXXII da Lei Complementar nº 910/07 que se refere às atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem, passando a vigorar o anexo desta lei complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 12 de novembro de 2012.

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

ANEXO XXXII

CARGO: Técnico de Enfermagem **SÍMBOLO:** CE-05 **CARGA HORÁRIA:** 40:00h (quarenta) semanais ou 200:00h (duzentas) horas mensais

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

- Curso técnico completo em Enfermagem
- Registro atualizado no COREN/MG (Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Minas Gerais)
- Capacidade Física
- Cortesia e trato no relacionamento

ATRIBUIÇÕES

- Organização da medicação e material de curativo utilizados pelo PSF (Programa Saúde da Família), nas reuniões de HAS (Hipertensos) e DM (Diabetes Mellitus) e nas unidades de atendimento;
- Vacinação mensal em bairros da zona rural a crianças e adultos, junto à equipe da UBS (Unidade Básica de Saúde), verificação de cartão vacinal;
- Esterilização do material utilizado pelo PSF (Programa Saúde da Família) e organização das Unidades de Saúde Familiares;
- Busca ativa de casos de TB (Tuberculose), HAS (Hipertensos), DM (Diabetes Mellitus), Câncer, gestantes, desnutridos em visitas familiares junto ao ACS (Agente Comunitário de Saúde), encaminhando-os para atendimento médico;
- Visita diária aos pacientes acamados, e outras indicadas pelos ACS's (Agentes Comunitários de Saúde);
- Procedimentos de enfermagem: curativo, injeção, retiradas de pontos; TRO (Terapia de Reidratação Oral; etc;
- Preparação do material educativo com o tema escolhido do mês, que são utilizados pelos ACS's (Agentes Comunitários de Saúde) nas reuniões mensais realizadas nos bairros;
- Aplicar, mediante recomendação médica, injeções endovenosa, intramuscular, intradérmica, subcutânea e vacinas, fazer curativos, tomar e registrar temperaturas, pulso, respiração e pressão;
- Auxiliar médicos, dentistas e enfermeiros no desempenho de suas funções, preparando o paciente para o tratamento e o material a ser utilizado;
- Esterilizar instrumentos de trabalho;
- Prestar primeiros socorros nos casos de emergência;
- Participar dos programas de medicina do Ministério da Saúde;
- Atendimentos e visitas domiciliares;
- Busca ativa de vacinas, entre outros;
- Investigação de epidemiologia;
- Preenchimento de relatórios de PAB, FAE, etc;
- Acompanhar pacientes às consultas e exames;
- Identificar os pacientes na recepção de embarque (ida e volta);
- Protocolar e retirar exames nos prestadores de serviços;
- Prestar assistência de enfermagem aos passageiros quando necessário;
- Tratar junto aos prestadores e profissionais, assuntos referentes a interesses de pacientes, Secretaria de Saúde e da Prefeitura;
- Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito de suas atribuições.